



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.141 - sexta-feira, 28 de novembro de 2025

15 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.463, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 15.557.266,94 (quinze milhões quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.463, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.											
UG	Programa de Trabalho							Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	3190	1500	4.436.066,94	-
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	3390	1501	10.500,00	-
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	4490	1501	9.500,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3190	1500	2.870.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3390	1500	3.328.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3390	1501	20.700,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	4490	1501	5.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	362	2	2021	3190	1500	26.000,00	-

0909	F	SEMED	90	12	362	2	2021	4490	1500	131.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	122	11	2022	3190	1500	1.207.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	122	11	2022	3390	1500	3.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	122	11	2022	4490	1500	7.500,00	-
Total										12.054.266,94	-
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	3190	1500	803.000,00	-
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	3390	1500	2.700.000,00	-
Total										3.503.000,00	-
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	3190	1500	-	21.000,00
0505	F	SEMADI	90	4	122	30	2042	3190	1500	-	44.000,00
Total										-	65.000,00
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	3190	1500	-	1.000.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3190	1500	-	4.000.000,00
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	3190	1500	-	436.066,94
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3190	1500	-	5.385.200,00
0909	F	SEMED	90	12	362	2	2021	3190	1500	-	26.000,00
0909	F	SEMED	90	12	122	11	2022	3190	1500	-	1.207.000,00
Total										-	12.054.266,94
2600	F	SEFAZ	90	4	122	53	2074	3190	1500	-	21.000,00
2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	3190	1500	-	4.000,00
2600	F	SEFAZ	90	4	123	100	2076	3190	1500	-	10.000,00
Total										-	35.000,00
2800	F	SEGOV	90	4	122	30	2062	3190	1500	-	126.000,00
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	3190	1500	-	3.000,00
2800	F	SEGOV	90	14	422	103	2102	3190	1500	-	17.000,00
Total										-	146.000,00
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	3190	1500	-	10.000,00
2900	S	SAS	90	8	244	41	2051	3190	1500	-	22.000,00
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	3190	1500	-	53.000,00
Total										-	85.000,00
3800	F	SESDES	90	6	181	45	2064	3190	1500	-	1.525.000,00
3800	F	SESDES	90	6	122	46	2065	3190	1500	-	7.000,00
3800	F	SESDES	91	6	181	45	2064	3191	1500	-	1.200.000,00
Total										-	2.732.000,00
3900	F	CASA CIVIL	90	24	131	30	2069	3190	1500	-	250.000,00
Total										-	250.000,00
4000	F	SELC	90	4	122	30	2060	3190	1500	-	37.000,00
Total										-	37.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	3190	1500	-	40.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	3190	1500	-	101.000,00
Total										-	141.000,00
4400	F	SEAR	90	8	244	18	2092	3190	1500	-	12.000,00
Total										-	12.000,00
Total Geral										15.557.266,94	15.557.266,94

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Ulisses da Silva Rocha
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 234, DE 3/7/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Thiago Amaral Camargo Construtora Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, na justificativa técnica e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 10694/2024-25, Vol. 09.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 234, de 3 de julho de 2024 - Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Jardim Mansur e Jardim Auxiliadora - Etapa A, no Município de Campo Grande - MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 234/2024, em mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias, contatos de 29/10/2025 a 29/3/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 234/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Thiago Amaral Camargo.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 391, DE 28/11/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Euro Tubos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21, Art. 106, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 93056/2024-96, Vol. 02.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 391, de 28 de novembro de 2024 - Aquisição de postes e suportes de luminária para a ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública, no Município de Campo Grande - MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 391/2024, em mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2025 a 28/11/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 391/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Valdevan Lima Bruno.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025, AO SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE 7/8/2025, AO CONTRATO n. 42, DE 14/2/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CQP Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 6497/2024-11, Vol. 03.

OBJETO: A retificação do valor do cálculo do km rodado no aumento do trajeto percorrido constante no Segundo Termo Aditivo, de 7/8/2025, ao Contrato n. 42/2024.

RETIFICAÇÃO: No Segundo Termo Aditivo, com o aumento do trajeto percorrido por dia, passou de 43 km para 58,32 km ida e volta, considerando a base de cálculos do reajuste, o valor do km onde consta: R\$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos), passe a constar: R\$ 9,4744 (nove reais e quatro mil setecentos e quarenta e quatro milésimos de reais) resultado obtido pela divisão do valor do Contrato n. 42/2024, pelo km rodado e multiplicado por 200 dias letivos, conforma justificativa.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 42/2024, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-521-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Trabalho Social Estrela Branca.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 56 e 58, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 71332/2024-38, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Martha Gomes dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-523-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento

Social e a Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 14, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 038961/2025-53, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Zaira Brito Gonçalves Lancine.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-524-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Amigos de Maria.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 56, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 5251/2025-76, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 7 (sete) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, de acordo com o plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição: Administração Pública: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. OSC: R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Glauciene Santi.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-525-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e o Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 68,98,114, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 49765/2024-80, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Leandro Tavares Nottar.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-526-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Dignidade Vida.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 58, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 038976/2025-11, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Sonia Souza Wolff.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 85/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP - Fundo Especial do Petróleo	PMCG	213.382,66
2	Ministério de Minas e Energia	Transferência Constitucional	CFM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	PMCG	60.445,07
TOTAL					273.827,73

Isaac José de Araújo

Secretário - Adjunto Municipal da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 21/25

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Cadastro Econômico/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO CAR & PUB LTDA	0033561600-6	36802/25
CASTRO E LEON LTDA ME	0013195700-9	36810/25
CENTRO DE SAUDE E ESTETICA SIMONETTI LTDA	0033866100-2	36811/25
HONDA & MARCON LTDA	0034747300-6	36881/25
SPA FEET PODOLOGIA E ESTETICA LTDA	0026493700-0	36907/25

Campo Grande, 27 de novembro de 2025.

Marco Antonio Miranda Tomi
Gerente de Cadastro Econômico
GCE/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 23/2025-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 23/2025-01, publicado no Diogrande n. 8.096, de 20 de outubro de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES** (Engenharia Elétrica) e **TÉCNICO DE OPERAÇÕES** (Eletricista), para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** especificados no Anexo Único a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2025-04

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 01/12/2025

HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Gerência de RH/SISEP

ENDEREÇO: Rua Me. Estanislau Pannatier, 1199 – Jardim Monumento

FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES (Engenharia Elétrica)

Classif.	Candidato
1	CARLOS VINICIUS MARTINES VANTI
2	MARCIO LORENTZ DA COSTA
3	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO SILVA
4	MALCON ROBERT UTUARI SANTOS

FUNÇÃO: TÉCNICO DE OPERAÇÕES (Eletricista)

Classif.	Candidato
1	LUCIANO DOS SANTOS DE BRITO
2	WANDERLAN BRITO DA SILVA
3	ANDRÉ DE OLIVEIRA ZERBINATTI
4	JOSE WILSON VAREIRO
5	VALÉRIO MAURO GARCIA ALVES

EDITAL n. 15/2025-17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 15/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.945, de 30 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES**, para proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n.15/2025-17

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 01 de DEZEMBRO de 2025

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA
(TÉCNICO DE VISTORIAS) - Ampla Concorrência

Classif.	Candidato(a)
4	ROGÉRIO RODOLFO MENEGANTE
5	GABRIELLE VIEIRA MUZZI DE OLIVEIRA
6	THIAGO DE CAMARGO MACHADO
7	CARLOS HENRIQUE BATISTA SHIOTA
8	MARCO AURÉLLIO COENE DE SOUZA
9	WESLEY DO NASCIMENTO ALVES
10	MARCOS TADEU LÁZARO DE LIMA SOUZA
11	LUAN LUCAS DE ARAUJO DA SILVA
12	AMANDA DOS REIS MEDINA
13	ANIELLE DE MEDEIROS DE MATOS
14	FERNANDA GROENENDAL DA COSTA
15	TAYNÁ SANTOS DA SILVA LIMA
16	MATHEUS WESLEY DE SOUZA WERNER
17	GABRIELLY EDUARDA DE MELO RENERO HESPANHOL TSAI
18	PÂMELA MICHELLE RODRIGUES DA TRINDADE
19	ALINE VIANA DOS SANTOS CARDOSO
20	LUIS FERNANDO ANGEROSA STUMPO
21	JOSEANE DE AGUIAR KIRYU
22	MAURICIO DOURADO BONATTO
23	ALEXSIA DANIELY FRAGA DE OLIVEIRA
24	ANA BEATRIZ ANDREU PILON MARTINS
25	MARCELO VELASQUEZ FERREIRA
26	LUCIANO DA SILVA JESUS
27	VALDIVINO RODRIGUES
28	MARCOS ANTONIO SANCHEZ DA FONSECA
29	WAGNER LINO CABRIOTE

FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA
(TÉCNICO DE VISTORIAS) - Cotista Negro

Classif.	Candidato(a)
1 e 2	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência

3	RÉGIS ROBERTO RIBEIRO DIAS
4	EDENIL GARCIA
5	CLEVES SOBRINHO DA SILVA
6	LUCAS EZEQUIEL ALVES RODRIGUES

FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA (TÉCNICO DE VISTORIAS) - Cotista Indígena

Classif.	Candidato(a)
1	NATAN BRUNO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
2	LAIS ANDRADES GALDINO

FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES/PROJETISTA – ORÇAMENTISTA (TÉCNICO DE VISTORIAS) - Cotista PcD

Classif.	Candidato
1	ARNALDO GOMES
2	YGOR VIEIRA DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO N. 101/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 159/2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Profª Maria Lúcia Passareli, CNPJ n. 33.176.165/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do recurso do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 187 dias, a contar de 26 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 159/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 102/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 127/2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Abel Freire de Aragão, CNPJ n. 36.809.598/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do recurso do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 142 dias, a contar de 10 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 127/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.139, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 6-S/SEMED/2025.

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração TC- 6-S-SEMED, de 28 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil

Associação Camille Flammarion, tendo por objeto a alteração da aplicação do recurso nos termos da parceria celebrada entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Oniceto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 73.806.432/001-68, com sede Rua Pasteur, 1.450, Bairro Vila Ipiranga, nesta capital, neste ato representada por **GERVASIO PLANER TRASEL**, seu presidente, portador do CPF n. XXX.XXX.XX0-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-6-S-SEMED, de 28 de fevereiro de 2025, sem alteração do valor global de R\$ 678.214,47 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 42.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 56.300,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 579.414,47
...	R\$ 678.214,47

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO	

Aquisição de materiais de consumo. Materiais de limpeza (papel higiênico, sabão em pó, água sanitária, detergente, álcool, papel toalha, sabonete líquido, desinfetante, etc)	Notas Fiscais	Associação Camille Flammarion- A partir da data da publicação a dezembro 2025	Aquisição e quitação de todos os materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento do objeto da parceria, observando-se o custo x benefício e ainda os valores praticados no mercado.
Material de expediente: (papel sulfite, tonner, cartuchos, canetas, lápis, borrachas, caixa arquivo,etc).			
Material didático: EVA. Crepom, cola, colorset, refil de cola, tecbond, quente, lápis de cor, etc). Combustível e lubrificantes			

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.312,50
2	R\$ 5.312,50
3	R\$ 5.312,50

4	R\$ 5.312,50
5	R\$ 5.312,50
6	R\$ 5.312,50
7	R\$ 5.312,50
8	R\$ 5.312,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Arcar com os custos indiretos (internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e assessoria jurídica, energia elétrica e fornecimento de água e esgoto, vigilância patrimonial).
Boletos pagos, recibos e contratos de Prestação de Serviços Firmados, apresentadas na Prestação de Contas; 100% das faturas e de contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto da parceria devidamente quitadas, dentro do exercício financeiro da vigência da parceria.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.037,50
2	R\$ 7.037,50
3	R\$ 7.037,50
4	R\$ 7.037,50
5	R\$ 7.037,50
6	R\$ 7.037,50
7	R\$ 7.037,50
8	R\$ 7.037,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 56.300,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL(FOLHA DE PAGAMENTO)	

PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGO) Remuneração da Equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho (contribuições, FGTS, férias, décimo terceiro salários proporcionais e verbas rescisórias); Holerites e Guias, apresentadas na Prestação de Contas; 100% dos vencimentos dos funcionários contratados para execução do objeto da parceria e seus respectivos encargos trabalhistas, devidamente recolhidos dentro do exercício financeiro da vigência, bem como o recolhimento das verbas rescisórias, quando houver. Pagamentos e Encargos Fiscais: Guias DAM, DAEMS E DARFs, apresentadas na prestação de Contas, 100% dos encargos fiscais relacionados ao objeto da parceria devidamente recolhidas, dentro do exercício financeiro da vigência.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 72.426,80
2	R\$ 72.426,80
3	R\$ 72.426,80
4	R\$ 72.426,80
5	R\$ 72.426,80
6	R\$ 72.426,80
7	R\$ 72.426,80
8	R\$ 72.426,87
TOTAL PARCELAS:	R\$ 579.414,47
TOTAL GERAL:	R\$ 678.214,47

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 16.205,96
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 47.032,29
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 614.976,22
...	R\$ 678.214,47
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
Aquisição de materiais de consumo. Materiais de limpeza (papel higiênico, sabão em pó, água sanitária, detergente, álcool, papel toalha, sabonete líquido, desinfetante, etc) Material de expediente: (papel sulfite, tonner, cartuchos, canetas, lápis, borrachas, caixa arquivo, etc). Material didático: EVA. Crepom, cola, colorset, refil de cola, tecbond, quente, lápis de cor, etc). Combustível e lubrificantes	Associação Camille Flammarion- A partir da data da publicação a dezembro 2025 Notas Fiscais
Aquisição e quitação de todos os materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento do objeto da parceria, observando-se o custo x benefício e ainda os valores praticados no mercado.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.025,74
2	R\$ 2.025,74
3	R\$ 2.025,74
4	R\$ 2.025,74
5	R\$ 2.025,74
6	R\$ 2.025,74
7	R\$ 2.025,74
8	R\$ 2.025,78
TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.205,96
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Arcar com os custos indiretos (internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e assessoria jurídica, energia elétrica e fornecimento de água e esgoto, vigilância patrimonial). Boletos pagos, recibos e contratos de Prestação de Serviços Firmados, apresentadas na Prestação de Contas; 100% das faturas e de contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto da parceria devidamente quitadas, dentro do exercício financeiro da vigência da parceria.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.879,03
2	R\$ 5.879,03
3	R\$ 5.879,03
4	R\$ 5.879,03
5	R\$ 5.879,03
6	R\$ 5.879,03
7	R\$ 5.879,03
8	R\$ 5.879,08
TOTAL PARCELAS:	R\$ 47.032,29
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL(FOLHA DE PAGAMENTO)	
PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGO) Remuneração da Equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho (contribuições, FGTS, férias, décimo terceiro salários proporcionais e verbas rescisórias); Holerites e Guias, apresentadas na Prestação de Contas; 100% dos vencimentos dos funcionários contratados para execução do objeto da parceria e seus respectivos encargos trabalhistas, devidamente recolhidos dentro do exercício financeiro da vigência, bem como o recolhimento das verbas rescisórias, quando houver. Pagamentos e encargos fiscais: Guias DAM, DAEMS E DARFs, apresentadas na prestação de Contas, 100% dos encargos fiscais relacionados ao objeto da parceria devidamente recolhidas, dentro do exercício financeiro da vigência.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 76.872,02
2	R\$ 76.872,02

3	R\$ 76.872,02
4	R\$ 76.872,02
5	R\$ 76.872,02
6	R\$ 76.872,02
7	R\$ 76.872,02
8	R\$ 76.872,08
TOTAL PARCELAS:	R\$ 614.976,22
TOTAL GERAL:	R\$ 678.214,47

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

GERVASIO PLANER TRASEL
Presidente da Organização da Sociedade Civil

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 18-S/SEMED/2025.

Segundo termo de apostilamento ao termo de colaboração TC- 18-S-SEMED, de 28 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Juliano Varela, tendo por objeto a alteração da aplicação do recurso nos termos da parceria celebrada entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIACAO JULIANO VARELA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 86.835.535/0001-06, com sede Av. Fabio Zahran, Bairro Vila Carvalho, nesta capital, neste ato representada por **MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES**, CPF n. XXX.XXX.XX8-65, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-18-S-SEMED, de 28 de fevereiro de 2025, sem alteração do valor global de R\$ 1.586.494,59 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 1.158.956,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 109.179,69
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 318.358,40
...	R\$ 1.586.494,59
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS (FOLHA DE PAGAMENTO) O presente plano de trabalho tem como finalidade o atendimento na Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela aos educandos com despesas de custeio como; Pagamento da folha e encargos; Material de consumo e pagamento para todas as despesas para manutenção da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 144.869,56
2	R\$ 144.869,56
3	R\$ 144.869,56
4	R\$ 144.869,56
5	R\$ 144.869,56
6	R\$ 144.869,56
7	R\$ 144.869,57
8	R\$ 144.869,57
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.158.956,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO O presente plano de trabalho tem como finalidade a manutenção da Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela para atendimento aos educandos, através do pagamento de; Material de consumo como: material de escritório, material pedagógico entre outros a que se fizer necessário para o bom funcionamento da escola	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 13.647,46
2	R\$ 13.647,46
3	R\$ 13.647,46
4	R\$ 13.647,46

5	R\$ 13.647,46
6	R\$ 13.647,46
7	R\$ 13.647,46
8	R\$ 13.647,47
TOTAL PARCELAS:	R\$ 109.179,69
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
O Plano de trabalho tem como finalidade a manutenção dos educandos na Escola de Desenvolvimento Educacional. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica como: água, luz, telefone, internet, aluguel e outros	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 39.794,80
2	R\$ 39.794,80
3	R\$ 39.794,80
4	R\$ 39.794,80
5	R\$ 39.794,80
6	R\$ 39.794,80
7	R\$ 39.794,80
8	R\$ 39.794,80
TOTAL PARCELAS:	R\$ 318.358,40
TOTAL GERAL:	R\$ 1.586.494,59

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 1.068.817,28
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 124.179,51
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 393.497,80
	R\$ 1.586.494,59
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS (FOLHA DE PAGAMENTO)	
O presente plano de trabalho tem como finalidade o atendimento na Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela aos educandos com despesas de custeio como; Pagamento da folha e encargos; Material de consumo e pagamento para todas as despesas para manutenção da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 133.602,16
2	R\$ 133.602,16
3	R\$ 133.602,16
4	R\$ 133.602,16
5	R\$ 133.602,16
6	R\$ 133.602,16
7	R\$ 133.602,16
8	R\$ 133.602,16
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.068.817,28
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
O presente plano de trabalho tem como finalidade a manutenção da Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela para atendimento aos educandos, através do pagamento de; Material de consumo como: material de escritório, material pedagógico entre outros a que se fizer necessário para o bom funcionamento da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 15.522,44
2	R\$ 15.522,44
3	R\$ 15.522,44
4	R\$ 15.522,44
5	R\$ 15.522,44
6	R\$ 15.522,44
7	R\$ 15.522,44
8	R\$ 15.522,43
TOTAL PARCELAS:	R\$ 124.179,51
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
O Plano de trabalho tem como finalidade a manutenção dos educandos na Escola de Desenvolvimento Educacional. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica como: água, luz, telefone, internet, aluguel e outros.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 49.187,23
2	R\$ 49.187,23
3	R\$ 49.187,23
4	R\$ 49.187,23
5	R\$ 49.187,23
6	R\$ 49.187,23
7	R\$ 49.187,22
8	R\$ 49.187,20
TOTAL PARCELAS:	R\$ 393.497,80
TOTAL GERAL	R\$ 1.586.494,59

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N. 08/2025/AGETTRAN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, ocorrido no processo administrativo nº 005874/2025-10, cujo procedimento foi homologado em 12/11/2025 pela Exma. Prefeita Municipal.

DO OBJETO: Constitui objeto a aquisição de uniformes.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contatos da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 70.189,32 (setenta mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0246F; Gestor-Setor: 0260300800; Fonte de Recurso: 82- Multas de Trânsito; Programa de Trabalho: 1.752.000.000.26.782.10.4012; Elemento de Despesa: 33903023;

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2025/AGETTRAN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa R.O.S. CONFECÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, ocorrido no processo administrativo nº 005874/2025-10, cujo procedimento foi homologado em 12/11/2025 pela Exma. Prefeita Municipal.

DO OBJETO: Constitui objeto a aquisição de uniformes.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contatos da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 120.998,40 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0246F; Gestor-Setor: 0260300800; Fonte de Recurso: 82- Multas de Trânsito; Programa de Trabalho: 1.752.000.000.26.782.10.4012; Elemento de Despesa: 33903023;

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E RONALDO OTAVIO DE SANTANA.

EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2025/AGETTRAN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, ocorrido no processo administrativo nº 005874/2025-10, cujo procedimento foi homologado em 12/11/2025 pela Exma. Prefeita Municipal.

DO OBJETO: Constitui objeto a aquisição de uniformes.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contatos da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 24.377,20 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0246F; Gestor-Setor: 0260300800; Fonte de Recurso: 82- Multas de Trânsito; Programa de Trabalho: 1.752.000.000.26.782.10.4012; Elemento de Despesa: 33903023;

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E FLAVIO HENRIQUE SEVERO.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Aviso de Abertura

O Município de Campo Grande, do Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC), torna público que realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autorizado conforme justificativa contida nos autos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n. 15.988, de 12 de julho de 2024 e demais exigências previstas neste edital e seus anexos:

CREDENCIAMENTO: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048676/2025-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CULTURAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, A FIM DE ATENDER A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

DEMANDANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC)

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A inscrição poderá ser realizada das seguintes formas:

ELETRONICAMENTE: por meio do formulário eletrônico disponível na Plataforma Mais Cultura:

<https://maiscultura.campogrande.ms.gov.br/inicio?sistema=149>

PRESENCIALMENTE: Mediante a entrega de envelope lacrado contendo toda a documentação

Exigida, no setor da Diretoria de Produção, Fomento e Eventos Culturais (DIPEC) da Fundação

Municipal de Cultura (FUNDAC), situada na Rua Usi Tomi, nº 567, bairro Carandá Bosque, Campo

Grande/MS, em dias úteis, no horário das 07h30 às 13h30 (horário local).

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: A primeira reunião será realizada em sessão pública, 05 (cinco) dias úteis após a publicação do aviso de abertura do credenciamento nos veículos oficiais, na Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC), localizada na rua Usi Tomi, nº 567, bairro Carandá Bosque, às 08h00 (horário local).

VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: O edital credenciamento permanecerá aberto por 12 (doze) meses a contar da publicação do aviso de credenciamento, podendo ser republicado

Enquanto permanecer a necessidade pública.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados que desejarem participar do credenciamento poderão acessar o edital de forma online nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br/app/editais> <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

<https://maiscultura.campogrande.ms.gov.br/inicio?sistema=149>

Campo Grande - MS 26 de novembro de 2025

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº TF-489-S-FUNESP/2025, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente apostilamento fundamenta-se no art. 57, §1º, e art. 65 da Lei nº 13.019/2014, os quais permitem a atualização de dados administrativos sem alteração do objeto, metas, valores ou vigência da parceria, bem como no art. 51, §1º, que determina a obrigatoriedade de conta bancária específica para a execução dos recursos públicos, do processo administrativo N.º 054898/2025-01.**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos dados bancários da conta exclusiva para movimentação dos recursos públicos vinculados ao Termo de Fomento nº TF-489-S-FUNESP/2025, em razão de a conta anteriormente informada pela Organização da Sociedade Civil não atender às exigências legais de especificidade para a execução da parceria, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014. A alteração refere-se exclusivamente à atualização da conta bancária destinada ao recebimento e à aplicação dos recursos da parceria, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições, metas, cronograma e obrigações pactuadas.**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, desde que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.**ASSINATURAS:** SANDRO TRINDADE BENITES

Campo Grande - MS, 26 DE novembro DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes-FUNESP

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02/2025, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO N. 010/2022.****PARTES:** Município de Campo Grande, MS por meio da Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e a empresa Consorcio Guaicurus Composto Pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Líder), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda E Viação Campo Grande, MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento, substancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e Processo Administrativo sob o n. 24687/2022-76.**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste dos valores previstos na Cláusula Quarta do Contrato n. 10, de 20 de abril de 2022, em conformidade com a Portaria AGEREG n. 36, de 30 de outubro de 2025.**DO REAJUSTE E VALOR:** Ficam reajustados os valores contratados em atendimento ao estabelecido na Portaria AGEREG N. 30, de 23 de janeiro de 2025. O valor da nova tarifa vigorará a partir de 31 de outubro 2025. Em razão do acréscimo em epígrafe, o Contrato n. 010/2022, terá a tarifa unitária reajustada para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos). Portanto, o valor total contratual estimado passará para R\$ 44.777,59 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 31 de outubro 2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da Fonte 1.500.000.001 - Recursos do Tesouro e o Programa de Trabalho n. 11 122 33 4026, Elemento de Despesa n. 33903972.**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 010/2022, desde que não conflitam com o presente instrumento.**ASSINATURAS:** João Henrique Lima Bezerra e Emiliano Celestino de Oliveira.**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.****JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**
DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT.**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02/2025, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO N. 02/2024.****PARTES:** Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e a empresa Consorcio Guaicurus Composto Pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Líder), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda E Viação Campo Grande, MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento, substancia-se nas disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e Processo Administrativo sob o n. 7575/2024-68.**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste da tarifa do vale-transporte, com a alteração das Cláusula Primeira e Cláusula Quarta, de acordo com a Portaria AGEREG n. 36, de 30 de outubro de 2025, referente ao Contrato n. 02/2024.**DO REAJUSTE E VALOR:** Ficam reajustados os valores contratados em atendimento ao estabelecido na Portaria AGEREG N. 36, de 30 de outubro de 2025. O valor da nova tarifa vigorará a partir de 31 de outubro 2025. Em razão do acréscimo em epígrafe, o Contrato n. 02/2024, terá a tarifa unitária reajustada para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos). Portanto, o valor total contratual estimado passará para R\$ 8.653.671,84 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 31 de outubro 2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato, serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 11 122 0033 4027, Elemento de Despesa n. 33903307, Fonte 1.500.000.001 pela Fundação Social do Trabalho - FUNSAT.**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 02/2024, desde que não conflitam com o presente instrumento.**ASSINATURAS:** João Henrique Lima Bezerra e Emiliano Celestino de Oliveira.**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.****JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**
DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT.**ATOS DE PESSOAL****SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS****RESOLUÇÃO "PE" SEPPE n. 04, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.****INSTITUI GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, e****CONSIDERANDO** que são objetivos do Estado brasileiro, entre outros, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades, nos termos previstos no art. 3º da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;**CONSIDERANDO** as disposições do art. 7º da Lei Municipal n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a adequação da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 16.154, 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas e diretrizes para a desconcentração, descentralização, coordenação e supervisão administrativas.**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 16.352, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE e dá outras providências;**CONSIDERANDO** que os indicadores socioeconômicos da região do "Anhanduizinho" evidenciam uma forte necessidade da implementação de políticas públicas municipais voltadas à proteção social e ao desenvolvimento humano local.**CONSIDERANDO**, enfim, que a execução descentralizada de políticas públicas através de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil possibilita maior absorção social, o estabelecimento de diálogos com a comunidade local e inovação nos métodos de atuação, bem como que a celebração do Termo de Fomento representa alternativa administrativa eficiente e adequada para alcançar os resultados pretendidos;**RESOLVE:****Art. 1º.** INSTITUIR Grupo de Trabalho Técnico para acompanhamento da seleção de propostas de projetos apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC's visando a celebração de parceria com a Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, a ser formalizada via Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros, por meio da execução de ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas municipais para o desenvolvimento econômico-social da região do "Anhanduizinho", em Campo Grande/MS.**Art. 2º.** DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados ou designados na Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas para compor o Grupo de Trabalho descrito no artigo 1º desta Resolução "PE", nos termos do §1º do artigo 3º do Decreto Municipal n. 16.154, 15 de janeiro de 2025:

Matrícula	Servidor	Superintendência/ Assessoria
398338	ALEX MACIEL DE OLIVEIRA	ASJUR/SEPPE
422986	BIANCA DO ROSÁRIO COSTA	SPE/SEPPE
397140	CIBELE MARTINEZ TRIVELATO DE OLIVEIRA	SCAP/SEPPE
256196	EDMIR FONSECA RODRIGUES	ASJUR/SEPPE
403984	ELIANE ELENA VILALBA GONÇALVES	SAF/SEPPE
419465	FABIOLA SANTOS TEIXEIRA	SPGE/SEPPE
411137	JONAS MODENA DE SOUZA	SPGE/SEPPE

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.****CATIANA SABADIN ZAMARRENHO**
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.759, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:****REVOGAR** a Resolução "PE" SEMED n. 87, de 22 de janeiro de 2025, publicada no

Diogrande n. 7.800, de 24 de janeiro de 2025, pela qual se concedeu licença para tratar de interesse particular a servidora **JUSIMARA CLARA OZORIO**, matrícula n. 385013, vínculo 25, cargo de Professor, PH4, classe "D", e lotar, a partir de 1º de dezembro de 2025, na Escola Municipal Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira, código de lotação n. 0093105700, conforme comunicação interna n. 1.814/2025, com fulcro no art. 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, processo n. 667/2025-79.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.760, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LOISIANNE RODRIGUES BELLO**, matrícula n. 428005, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR29, lotada na Escola Municipal José Mauro Messias da Silva - "Poeta das Moreninhas", código de lotação n. 0092909000, por 60 dias, a partir de 21 de fevereiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 330/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de novembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 66640/2025-49.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
372667/01	Quezia Monteiro da Costa	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 065133/2025-98

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
406324/01	Wesllaine Crepaldi Vieira Rodrigues	Farmacêutico	SESAU

PROCESSO: 065156/2025-01

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: READAPTAÇÃO PROVISÓRIA

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399516/02	Lidia Custodio Gamarra	Agente Comunitario de Saúde	SESAU

PROCESSO: 066430/2025-51

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas Humanas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
315001/01	VANIA LUCIA ARAUJO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SESAU

PROCESSO: 059030/2025-99

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 241, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **MATHEUS GARCIA NUNES** matrícula n. 406304/01, **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS** matrícula n. 396533/01 e **ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR** matrícula n. 274887/01, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. 65252/2025-05, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 242, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **CLAUDIANE COIMBRA DA SILVA** matrícula n. 380701/02, **CLEBERSON DA SILVA ALVES** matrícula n. 408085/01 e **RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA** matrícula n. 40892/01, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. 65283/2025-01, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras **ALESSANDRA ROSSI CACERES MENDONÇA** matrícula n. 384686/02, **KELLY SATIKO HARASAKI** matrícula n. 393700/01 e **VANESSA DUARTE** matrícula n. 413365/01, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. 65248/2025-20, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 244, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras **ANA MARIA DE OLIVEIRA ESPINDOLA** matrícula n. 404434/01, **BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA** matrícula n. 395068/01 e **RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA** matrícula n. 408492/01, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. 6517/2025-51, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras CLAUDIA REGINA FERREIRA LINDEMAYER matrícula n. 393471/01, ANA VALQUIRIA BALBUENA LEÃO matrícula n. 409736/01 e KRISSHINNA FELIX CAVANA PIASSA DE SOUZA matrícula n. 386262/02, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. 65098/2025-17, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
120650/03	Antonio dos Santos	Fiscal de Transporte e Trânsito	066XXXXX910	22/07/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 99, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, a servidora lotada na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
428380/1	Paula Caetano de Souza Tiago	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0070200900	01/12/2025	4042

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007867/2024-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - CONJUNTO CONTENDO CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHOS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 2025/12/01

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 44BFE9152C886A4483C90F3D716570951E7FBDDC

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005218/2025-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 01/12/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 14F361FA498D6BE3BCC3F15DF1D421951E8F796A

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207107

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019540/2025-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

ABERTURA DA SESSÃO: às 08h00min do dia 01/12/2025

LOCAL: Sala 03 do Centro de Formação dos Profissionais de Educação - CEFOR, situada à Rua Onocieto Severo Monteiro, nº. 460, Vila Margarida, Campo Grande - MS.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 4D1FC485EF4C9F2CD2B8BFBE2434CD3798C02485

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207070

Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica da Comissão de Acompanhamento das Amostras da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
e Contratações Diretas

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise dos questionamentos apresentados:

PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009374/2025-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 168FC2CDE98DA62A90CCB4E28863D8B98E47E7A2

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207109

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO

(GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037232/2025-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 15/12/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 15/12/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 7549411DF5FF4A9C11D454D9096E5C39B82B6CE8

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107119

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/119#top>

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015791/2025-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL EM CAMPO GRANDE, MS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 7h44min do dia 15/12/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 7h45min do dia 15/12/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 2C7A4D3558CC7A7A518FBC034AA24C5F41B28CE1

PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 250103011

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/CP/11#top>
 Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Superintendente de Análise e Processamento das Licitações e Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia

WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou *deserto*:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039971/2025-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORIDRATO DE HIDRALAZINA E MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br.
 Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066748/2025-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER À CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS LOCAIS DE SAÚDE E À REUNIÃO DA MESA DIRETORA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 28/11/2025 até às 07h29min do dia 04/12/2025.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 07h30min até às 13h30min do dia 04/12/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/DI/86#top>

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: _geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.068/2024-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO III, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 109/2024, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 109/2024, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

FÊNIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ: 14.992.591/0001-35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Ferragens - Tipo: porta cadeado; Material: aço; Tamanho: 4.1/2".	1 - Un.	253	Soprano/4.1/2".	R\$ 7,86
03	Porta - Material: aço laminada; Tamanho: 2,10 x 0,60 m (A x L) lado direito.	1 - Un.	36	Vitralfer/ 2,10 x 0,60 m	R\$ 286,06
04	Porta - Material: aço laminada; Tamanho: 2,10 x 0,60 m (A x L) lado esquerdo.	1 - Un.	36	Vitralfer/ 2,10 x 0,60 m	R\$ 287,44
06	Porta - Material: aço laminada; Tamanho: 2,10 x 0,80 m (A x L) lado esquerdo .	1 - Un.	412	Vitralfer/2,10 x 0,80 m	R\$ 266,10

6.1	Porta - Material: aço laminada; Tamanho: 2,10 x 0,80 m (A x L) lado esquerdo .	1 - Un.	137	Vitralfer/2,10 x 0,80 m	R\$ 266,10
07	Porta - Material: aço laminada; Tamanho: 2,10 x 0,80 m (A x L) lado direito .	1 - Un.	66	Vitralfer/2,10 x 0,80 m	R\$ 266,42
08	Porta - Uso: para pintura; Material: lisa de madeira; Requisito: semi sólida; Tamanho: 0,80 cm x 2,10 m.	1 - Un.	112	Pinus/0,80 cm x 2,10 m.	R\$ 174,44
09	Ferragens - Tipo: prego sem cabeça; Tamanho: 10 x 10.	Pct. - 1 - Kg	161	Belgo/10 x 10.	R\$ 22,51
10	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 12 x 12.	Pct. - 1 - Kg	128	Belgo/12 x 12.	R\$ 20,19
11	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 15 x 15.	Pct. - 1 - Kg	149	Belgo/15 x 15.	R\$ 18,35
12	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 17 x 21.	Pct. - 1 - Kg	165	Belgo/17 x 21.	R\$ 15,34
13	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 17 x 27.	Pct. - 1 - Kg	111	Belgo/17 x 21.	R\$ 16,47
14	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 18 x 24.	Pct. - 1 - Kg	150	Belgo/18 x 24.	R\$ 14,23
15	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 19 x 36.	Pct. - 1 - Kg	123	Belgo/19 x 36.	R\$ 14,79
16	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 22 x 42.	Pct. - 1 - Kg	132	Belgo/22 x 42.	R\$ 12,80
17	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 22 x 48.	Pct. - 1 - Kg	107	Belgo/22 x 48.	R\$ 14,98
18	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 24 x 60.	Pct. - 1 - Kg	132	Belgo/24 x 60.	R\$ 17,72
19	Ferragens - Tipo: rebite; Material: alumínio; Tamanho: 4,8 x 16 mm; Aba: larga.	Emb - 100 - Un.	31	Nove54./ Aba: larga	R\$ 14,89
20	Rejunte - Uso: azulejos e pisos cerâmicos ; Cor: branco.	saco - 1 - Kg	174	Ceramfix/ branco.	R\$ 4,67
21	Rejunte - Uso: azulejos e pisos cerâmicos ; Cor: preto; Aplicação: interno.	saco - 1 - Kg	205	Ceramfix/ preto	R\$ 4,55
22	Rejunte - Uso: azulejos e pisos cerâmicos ; Cor: preto; Aplicação: interno.	saco - 5 - Kg	33	Ceramfix/ preto	R\$18,47
23	Tampa - Tipo: tampão; Material: ferro fundido; Medida: 40 x 40 cm.	1 - Un.	348	Odyp/: 40 x 40 cm.	R\$ 130,57
24	Telha - Tipo: ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 1,83 m; Largura total: 1,10 m; Restrição de material: sem amianto.	1 - Un.	903	Multilit/1,83 m	R\$ 62,69
25.1	Telha - Tipo: ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 2,44 m; Largura total: 1,10 m.	1 - Un.	473	Multilit/ 2,44 m	R\$ 74,52

26.1	Telha - Tipo: ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 3,66 m; Largura total: 1,10 m.	1 - Un.	1.114	Multilit/3,66 m	R\$ 116,68
27	Telha - Tipo: romana; Material: cerâmica.	1 - Un.	23.719	Brasilândia/ceramica	R\$ 3,11
27.1	Telha - Tipo: romana; Material: cerâmica.	1 - Un.	7.906	Brasilândia/ceramica	R\$ 3,11
29	Tijolo - Tipo: comum maciço vermelho.	1 - Un.	53.700	Brasilândia/macico	R\$ 1,03
30	Ferragens - Tipo: fechadura completa; Uso: porta de madeira; Requisito: para chave simples.	1 - Un.	328	Soprano/ch simples	R\$ 61,43
31	Perfil - Tipo: U; Medida: 3 x 1.1/2"; Requisito: simples; Material: aço; Espessura: mínimo 2 mm.	br - 6 - Mt.	159	Belgo/tipo U	R\$ 142,63
32	Ferro - Tipo: Vergalhão nervurado; Comprimento: 12 m; Espessura: 12,5 mm; Material: aço CA-50.	1 - Un.	900	Belgo/ 12,5 mm	R\$ 86,50
33	Ferro - Tipo: Vergalhão nervurado; Comprimento: 12 m; Espessura: 6,3 mm; Material: aço CA-50.	1 - Un.	924	Belgo / 6,3mm	R\$ 26,18
34	Ferro - Tipo: Vergalhão nervurado; Comprimento: 12 m; Espessura: 10 mm; Material: aço CA-50.	1 - Un.	1.002	Belgo/10 mm	R\$ 60,27
35	Ferro - Tipo: Vergalhão nervurado; Comprimento: 12 m; Espessura: 8 mm; Material: aço CA-50.	1 - Un.	982	Belgo/8 mm	R\$ 33,46
36	Ferro - Espessura: 4,2 mm; Bitola: 3/16"; Comprimento: 12 m.	1 - Un.	969	Belgo/4,2 mm	R\$ 13,50

G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 55.539.645/0001-99					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
02	Porta - Material: aço laminada; Tamanho: 2,10 x 0,70 m (A x L) lado direito.	1 - Un.	221	HB	R\$ 297,74
2.1	Porta - Material: aço laminada; Tamanho: 2,10 x 0,70 m (A x L) lado direito.	1 - Un.	73	HB	R\$ 297,74
05	Porta - Material: aço laminada; Tamanho: 2,10 x 0,70 m (A x L) lado esquerdo.	1 - Un.	41	HB	R\$ 293,31
25	Telha - Tipo: ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 2,44 m; Largura total: 1,10 m.	1 - Un.	1.422	BRASILIT	R\$ 74,53
26	Telha - Tipo: ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 3,66 m; Largura total: 1,10 m.	1 - Un.	3.344	BRASILIT	R\$ 119,69
28	Tijolo - Tipo: 8 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 19 x 19 cm.	1 - Un.	116.829	VOLPINI	R\$ 1,22
28.1	Tijolo - Tipo: 8 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 19 x 19 cm.	1 - Un.	38.942	VOLPINI	R\$ 1,22

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.599/2024-59
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de Materiais de Construção II, visando atender à solicitação dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, torna público o cancelamento dos itens descritos abaixo:

HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
CNPJ: 29.853.526/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Fechadura - tipo: tubular; medida: 90 mm; uso: para porta de divisória; características mínimas: maçanetas e espelhos em aço, mecanismos em aço galvanizado, cilíndrica, cromada, travamento no centro da maçaneta, rotor em latão de 5 pinos.	1 - UN.	301	CANCELADO	CANCELADO
02	Fechadura - tipo: estreita; uso: para porta de divisória.	1 - UN.	133	CANCELADO	CANCELADO
03	Ferro - tipo: coluna; comprimento: 14 cm; espessura: 8 mm; material: aço; largura: 7 cm; altura: 6 m.	1 - UN.	210	CANCELADO	CANCELADO

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.709/2024-32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de hortifrúteis, visando atender à solicitação dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, torna público o reequilíbrio econômico financeiro dos itens descrito abaixo:

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 56.005.692/0001-15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
3.1	Hortifruti - tipo: cebola; espécie: nacional; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	37.699	CEASA	R\$ 2,45

IRMÃOS CARDOSO LTDA					
CNPJ: 37.753.892/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
8.1	Hortifruti - tipo: abacaxi; espécie: hawaii; apresentação: fresco; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	3.773	CARDOSO	R\$ 4,14

19	Hortifruti - tipo: cenoura; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	54.393	CARDOSO	2,18
19.1	Hortifruti - tipo: cenoura; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	18.130	CARDOSO	2,18

GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA					
CNPJ: 24.702.112/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
09	Hortifruti - tipo: abóbora; espécie: cabotiã; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	18.265	CEASA	R\$ 2,45
9.1	Hortifruti - tipo: abóbora; espécie: cabotiã; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	6.088	CEASA	R\$2,45
24	Hortifruti - tipo: laranja; espécie: pera; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	329.872	CEASA	R\$3,00
29	Hortifruti - tipo: tangerina; espécie: poncã; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	105.680	CEASA	R\$4,45

SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 34.249.964/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
10	Hortifruti - tipo: abóbora; espécie: paulista; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	21.059	CEASA	R\$2,62
14	Hortifruti - tipo: banana; espécie: nanica; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	321.393	CEASA	R\$4,09
14.1	Hortifruti - tipo: banana; espécie: nanica; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	107.131	CEASA	R\$4,09
29.1	Hortifruti - tipo: tangerina; espécie: poncã; apresentação: fresca; tamanho: grau completo de evolução; requisito: apresentar aroma e sabor característicos do produto, ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - KG	35.226	CEASA	R\$4,70

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

CARLOS CHRYSYIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054 CELEBRADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas W. de Oliveira Rocha Ltda, Comercial T & C Ltda, São José Engenharia e Comércio Ltda, MRA Comércio e Soluções Integradas Ltda, e N & N Comércio de Produtos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 094/2025 e Processo Administrativo nº 007.534/2025-23.

OBJETO: Aquisição de água mineral, copos descartáveis, galão de água e locação de caixas térmicas com gelo.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Água - Tipo: mineral; Apresentação: industrializada; Capacidade: 200 ml; Dados complementares: natural, sem gás e com tampa devidamente lacrada; Embalagem: plástica.	1 Un.	488.562	R\$ 0,68	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

1.1	Água - Tipo: mineral; Apresentação: industrializada; Capacidade: 200 ml; Dados complementares: natural, sem gás e com tampa devidamente lacrada; Embalagem: plástica.	1 Un.	162.854	R\$ 0,67	COMERCIAL T & C LTDA
02	Gelo - Tipo: triturado.	Pct. 25 Kg	2.620	R\$ 25,60	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
2.1	Gelo - Tipo: triturado.	Pct. 25 Kg	873	R\$ 25,60	
06	Água - Tipo: mineral; Acondicionado: garrafão retornável, podendo ser fabricado em PP (polipropileno), PC (poli-carbonato) ou PET (polietileno); Capacidade: 20 litros; Dados complementares: natural, sem gás e com tampa devidamente lacrada.	1 Un.	7.278	R\$ 13,10	W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA
6.1	Água - Tipo: mineral; Acondicionado: garrafão retornável, podendo ser fabricado em PP (polipropileno), PC (poli-carbonato) ou PET (polietileno); Capacidade: 20 litros; Dados complementares: natural, sem gás e com tampa devidamente lacrada.	1 Un.	2.426	R\$ 13,10	
07	Copo - Tipo: descartável; Material: resina termoplástica; Cor: branca; Capacidade: 50 ml; Peso: mínimo de 0,75g.	Cx 5.000 Copos	607	R\$ 86,00	COMERCIAL T & C LTDA
08	Copo - Tipo: descartável; Material: resina termoplástica; Cor: branca; Capacidade: 180 ml; Peso: mínimo de 1,62g.	Cx 2.500 Copos	4.460	R\$ 81,00	SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
8.1	Copo - Tipo: descartável; Material: resina termoplástica; Cor: branca; Capacidade: 180 ml; Peso: mínimo de 1,62g.	Cx 2.500 Copos	1.486	R\$ 81,00	
09	Garrafão/Galão - Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Finalidade: água.	1 Un.	370	R\$ 24,46	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS N.004/2025

Aprova a nova composição da Mesa Diretora do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande – CTER/CG-MS.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande – CTER/CG-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.208, de 22 de maio de 2019 e regulamentado pelo Decreto nº 14.472 de 25 de setembro de 2020, considerando a decisão na 149ª Sessão Extraordinária, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art.1º Fica aprovada a nova composição da Mesa Diretora do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande – CTER/CG-MS para o mandato do biênio 2026-2028, com os seguintes conselheiros, representantes do governo e suas respectivas entidades:

Presidente: João Henrique Lima Bezerra – Titular (FUNSAT)
Vice-Presidente: Paulo Edison Machado – Titular (FUNTRAB)
Secretária Executiva: Catyuce Thays Silva de Lima

Art.2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Presidente do CTER/CG-MS

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS n. 005/2025

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2025 - Aditivo, do Município de Campo Grande/MS, proposto pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no valor de R\$ 88.999,25 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 84.212,56 oriundos de recursos federais e R\$ 2.051,67 de recursos à título de contrapartida e R\$ 2.735,02 de rendimentos até 31/12/2024.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande-MS (CTER/CG-MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 1º, §2º da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 150ª Sessão Ordinária, de 25 de novembro de 2025:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2025 - Aditivo, do Município de Campo Grande/MS, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, que:

- I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/TEM nº 3.541, de 18 de outubro de 2023;
- II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;
- III – a destinação de recursos está adequada às ações;
- IV – os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;
- V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Campo Grande/MS ao Fundo do Trabalho de Campo Grande-MS – FT/CG-MS está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/CG-MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Presidente do CTER/CG-MS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 41/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Daniel Justiniano, Rafael Agostini, Edson Barbosa Viana, Waldir de Oliveira Rocha e Frederico Calux.
Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2025

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 41/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
BWV0E79	053618/2025-40	GT00071328-51180	NAO PROVIDO
HSU7118	047112/2025-56	MA00131117-60503	NAO CONHECIMENTO
HTM5336	009249/2025-76	UT00013647-66372	NAO PROVIDO
NRF8610	054087/2025-21	REN0715062-74630	NAO PROVIDO
QAJ8521	053903/2025-14	GT00076137-50100	NAO PROVIDO
QAJ8521	053905/2025-31	GT00076138-51180	NAO PROVIDO
QAR0073	054052/2025-46	GT00074730-76332	NAO PROVIDO
QAV0C15	054701/2025-27	GT00061936-55680	NAO PROVIDO
QAW7H38	054512/2025-54	GT00064259-51851	NAO PROVIDO
QCU7F61	051572/2025-70	NMS2423736-50020	NAO CONHECIMENTO
QCU7F61	051574/2025-03	NMS2518748-50020	NAO CONHECIMENTO
QCU7F61	051575/2025-68	NMS2450458-50020	NAO CONHECIMENTO
QCU7F61	051576/2025-21	NMS2435302-50020	NAO CONHECIMENTO
QCU7F61	051577/2025-93	NMS2433785-50020	NAO CONHECIMENTO
QCU7F61	051580/2025-06	NMS2532898-50020	NAO PROVIDO
QCU7F61	051581/2025-61	NMS2413388-50020	NAO CONHECIMENTO
REW4J13	051240/2025-40	LEN0143969-74710	NAO PROVIDO
RWC8F16	054120/2025-02	NQ00135950-60501	NAO CONHECIMENTO
SMF0H63	053925/2025-49	GT00066821-73400	NAO PROVIDO
FIJ1F05	054077/2025-77	GT00047624-51851	PROVIDO
HQH1C66	054453/2025-97	LEN0144750-74630	PROVIDO
HQH1C66	054454/2025-50	LEN0144751-74550	PROVIDO
HQH1C66	054458/2025-19	REN0717755-74550	PROVIDO
INW1370	053710/2025-82	GT00047100-76332	PROVIDO
SLZ5C92	053657/2025-00	GT00058573-66450	PROVIDO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 046/2025

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018 e o Decreto n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, **no dia 28 do mês de novembro de 2025, a partir das 13h45min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: 123607/2021-38
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02229
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 123601/2021-51
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02225
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 123602/2021-14
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02226
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omitir chegada.

PROCESSO: 43210/2019-85
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45451
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 43188/2019-28
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46451
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 43151/2019-18
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46216
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 42836/2019-19
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46322
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância

estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 42979/2019-68
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46394
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 123605/2021-11
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02228
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 42834/2019-85
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46321
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 42711/2019-35
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45991
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 42998/2019-11
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46398
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 27808/2022-03
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02385
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omitir chegada.

PROCESSO: 27807/2022-32
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02383
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estar o veículo com falta, defeito ou inoperância de qualquer equipamento.

PROCESSO: 27806/2022-70
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02382
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estar o veículo com falta, defeito ou inoperância de qualquer equipamento.

PROCESSO: 42756/2019-73
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45790
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 42749/2019-16
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45786
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 42750/2019-97
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45787
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 42715/2019-96
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45992
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 42746/2019-10
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45782
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 42747/2019-82
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45784
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II**P O D E R L E G I S L A T I V O****ATOS DE PESSOAL****DECRETO N. 9.856**

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **CLAUDIA DE CASTRO AMERICANO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 12 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.857

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **JOSUE DE AQUINO RIBERA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 13 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.924

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **BEATRIZ TELES DE SOUSA**, matrícula n. 180, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 17.03.2026 a 15.05.2026, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.925

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor

efetivo **VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA**, matrícula n. 188, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, o tempo de contribuição abaixo discriminado, observado o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 05 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 06 de julho de 1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo Tempo de Contribuição (TC) aproveitado a pedido do requerente é de 5.444 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro) dias, correspondendo a 14 anos, 11 meses e 04 dias (Processo Administrativo n. 49821/2025), sendo:

01 ano, 11 meses e 17 dias de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 01 ano, 11 meses e 17 dias, no período de 09.09.2009 a 25.08.2011, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G.;

01 ano de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 01 ano, no período de 01.01.2012 a 31.12.2012, prestados à Câmara Municipal de Campo Grande;

04 anos de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 04 anos, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, prestados à Câmara Municipal de Campo Grande;

07 anos, 11 meses e 17 dias de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 07 anos, 11 meses e 17 dias, no período de 01.01.2017 a 17.12.2024, prestados à Câmara Municipal de Campo Grande.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.926

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VANESSA GOMES CERZOSIMO**, matrícula n. 56, em prorrogação, por 91 (noventa e um) dias, no período de 02.10.2025 a 31.12.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.927

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JULLYANA NEVES ARAMAQUI** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 24 de novembro de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV**P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O****Edital de Convocação**

A Comissão Organizadora convoca os associados da Associação Amigos do Neto de Campo Grande para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07/12/2025, das 09:00 às 16:00 horas, na Rua Ubua, 141, Moreninha III, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação Amigos do Neto de Campo Grande; b) Discussão e aprovação do estatuto social; c) Eleição, Apuração e Posse da primeira diretoria executiva e conselho fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 04/12/2025. Informações na Rua Ubua, 141, Moreninha III, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO

RAVIERA GAC COMERCIO DE VEICULOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 360 m²**. Localizada à **AVENIDA RICARDO BRANDÃO, Nº1.332, CHÁCARA CACHOEIRA**, no município de Campo Grande – MS.